



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em aluguel, montagem/desmontagem e entrega de tendas e tablados com coberturas piramidais e laterais retráteis.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação deste serviço é necessária para abrigo da equipe do Governo do Estado e convidados para inauguração do Centro de Referência da Mulher - RS, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Contratada: empresa responsável pela execução dos serviços;
- Contratante: Secretaria de Justiça Cidadania e Direitos Humanos;
- Fiscalização: SJCDH – Divisão de Patrimônio e Apoio Administrativo.
- O Evento ocorrerá no dia 08/03/2024.
- As tendas deverão ser instaladas por 01 dia, para o Evento, a instalação tem que ser no mínimo com um dia de antecedência e desinstalado no mínimo no dia Seguinte ao evento que ocorrerá dia 08/03/2024.

3.1. Responsabilidades da Contratada

- O fornecimento da mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- Montagem das tendas e tablados
- Informar previamente à Fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários e equipe técnica que irão executar os serviços, para que a Fiscalização proceda às necessárias autorizações de acesso ao local da obra, bem como autorizações necessárias ao acesso de veículos para entrega de materiais;
- Manter um encarregado pelos serviços, mestre geral, que deverá estar presente durante todo o período de execução dos serviços;





- Todos os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados com a identificação da empresa durante todo o período em que estejam nas dependências da edificação;
- A empresa Contratada será responsável pelo descarte de todo o entulho proveniente dos serviços, bem como a limpeza geral dos locais onde ocorrerem após a conclusão dos mesmos.
- A Equipe técnica dos toldos precisa ficar de plantão caso ocorra alguma necessidade.

3.2. Materiais

As marcas dos produtos apresentados no presente documento são parâmetros referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por outros produtos similares em todas as características: qualidade, técnica e padrão de acabamento. Caso haja substituição de algum material ou produto descrito no presente documento, deverão ser previamente apresentados à Fiscalização para avaliação e posterior aceite.

3.3. Horário de trabalho

Os serviços deverão ser executados durante o período compreendido entre as 8h e 19h. poderão ser executados em final de semana, desde que solicitado pela Contratada e previamente acordado com a Fiscalização.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- Uma ou mais tendas, para cobertura piramidal em lona branca de área 15x5m², com pé direito de 3 metros e com três fechamentos laterais em lona cristal, para caso de mal tempo possa usar.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa contratada para execução do serviço será responsável pelo fornecimento e instalação de todo o material necessário, pela mão-de-obra, pelo transporte do material e pelo descarte do entulho proveniente do serviço, bem como deverá realizar a limpeza do local no término do serviço.

5.2. O agendamento para a visita ao local e conferência das dimensões, deverá ser realizado junto ao Departamento de Política para Mulheres:

Tabata Rouffiax
Tabata-bier@justica.rs.gov.br
Renata Quadros Dornelles
Renata-quadros@justica.rs.gov.br
telefones: 51 3288-93-84



**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. A contratante, através do Departamento de Política para Mulher, deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à perfeita execução do serviço contratado.

6.2. A contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores responsáveis pelo espaço, bem como as autorizações necessárias para permitir a entrada de materiais e de funcionários da empresa contratada.

6.3. O acompanhamento do serviço, pela contratada, será executado pelo Departamento de Patrimônio da SJCDH

6.4. A fiscalização do serviço será realizada Departamento de Patrimônio da SJCDH

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. O prazo máximo para execução dos serviços descritos neste Termo é de 2 dias úteis.

7.2. A data de início do serviço será agendada com o Departamento de Política para Mulheres.

8. RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

8.1. Ao término do serviço, o recebimento e ateste do mesmo será realizado pela Divisão de Patrimônio e Apoio Administrativo.

Tabata Rouffiax Bier
Diretora de Política para Mulheres

Alexandre Moreira
Diretor Administrativo





24280000003907

Nome do documento: TR Tendas.docx**Documento assinado por**Roberto Alexandre Moreira
Tabata Rouffiax Bier**Órgão/Grupo/Matrícula**SJCDH / DA / 2942895
SJCDH / DPM / 4878337**Data**26/02/2024 10:57:57
26/02/2024 11:29:05